

XV BIENAL INTERNACIONAL DE CERVEIRA

Exposições - 17 JULHO A 26 DE SETEMBRO 2009

Regulamento do Concurso Internacional de Arte

I INTRODUÇÃO

A XV Bienal de Cerveira estende a sua área de exposição desde o Fórum Cultural a outros espaços externos, designadamente noutros concelhos e à Galiza. A bienal é estruturada pelo espaço destinado à apresentação da obra do artista homenageado, o escultor Jorge Vieira, pelas secções de artistas convidados, pelas obras seleccionadas por concurso e pelos espaços destinados às propostas curatoriais, a cargo de Fátima Lambert (Portugal), Paulo Reis (Brasil) e Orlando Brito-Ginório (Espanha).

II CONCURSO

O concurso é aberto a cidadãos nacionais e estrangeiros. Cada concorrente poderá concorrer com **2 obras recentes de dimensões livres**, em qualquer modalidade ou tendência, que não tenham sido premiadas noutros concursos nacionais ou estrangeiros.

Para o efeito, apenas deverá enviar 1 fotografia (em papel, tamanho 20x15 cm) por cada obra bidimensional e/ou 2 a 4 por cada obra tridimensional, para serem apreciadas pelo júri de pré-selecção. Para melhor esclarecimento do júri, deverá apresentar um portfólio da sua carreira, catálogos e currículo actualizado.

As peças tridimensionais deverão indicar as suas medidas e peso. Todas as obras deverão corresponder à ficha técnica indicada no Boletim de Inscrição.

§ único: As obras em formato digital deverão ser híbridas, capazes de correrem simultaneamente em sistemas Mac e PC, editadas em CD ou DVD, e que possam ser lidas no programa QuickTime em leitor de DVD.

III CURRÍCULO

O currículo deverá ser impresso, a um espaço, letra Times New Roman tamanho 12 e gravado CD (PC-Word), que acompanhará o portfolio, de forma a poder figurar no catálogo, não devendo ultrapassar as 500 palavras.

IV ENTREGA DO PORTFÓLIO

Deverão dar entrada no Gabinete da Bienal de Cerveira, a partir de **3 de Fevereiro** e até **30 Março 2009** entre as 9 e as 18 horas, ou enviados pelo correio e acompanhados da **Ficha de Inscrição**, em duplicado, totalmente preenchida e devidamente assinada com a menção da aceitação das condições do regulamento".

V JÚRI SELECÇÃO

Até **28 de Abril**, o Júri fará uma pré-selecção das obras a concurso, tendo em conta o percurso do autor e a relevância da(s) obra(s) no contexto da arte contemporânea. Esta decisão será comunicada aos concorrentes para que procedam ao envio das obras seleccionadas.

O Júri de selecção é composto por:

Albuquerque Mendes (Artista Plástico)
Augusto Canedo (Representante da Organização)
Laura Castro (Crítica de Arte)
Rute Rosas (Artista Plástico)
Xurxo Oro Claro (Artista Plástico)

Seleção área de Vídeo e suporte digital:

Henrique Silva (Representante da Organização)
Silvestre Pestana (Artista Plástico)

VI ENTREGA DAS OBRAS A CONCURSO

As obras pré-seleccionadas deverão ser entregues entre **3 e 7 de Maio 2009**, no Fórum Cultural de Cerveira, onde posteriormente serão sujeitas a uma selecção definitiva, ficando assim salvaguardado qualquer anterior apreciação, resultante da eventual discrepância entre a análise da respectiva fotografia e as obras enviadas.

Desta decisão final e irreversível, os autores das obras que não forem seleccionadas serão informados atempadamente por escrito e dela não haverá lugar a recurso.

As obras enviadas por correio só serão aceites em cujo respectivo carimbo de correio conste a data que não ultrapasse o dia 7 de Maio, ou que sendo enviadas por transportador dêem entrada nos serviços de recepção de obras até à data limite de 7 de Maio, no horário de expediente, endereçadas a:

**XV BIENAL DE CERVEIRA
FÓRUM CULTURAL
Av. das Comunidades Portuguesas
4920-275 VILA NOVA DE CERVEIRA - PORTUGAL**

VII CÁTALOGO

Para garantir a qualidade da reprodução, será fotografada pela organização uma obra de cada artista seleccionado, a figurar no catálogo, e que ficará em arquivo do Museu, sendo cobrado aos concorrentes uma participação no valor de 25 Euros. Cada concorrente terá direito a um catálogo.

VIII JÚRI DE PREMIAÇÃO

O júri de premiação reunirá, imediatamente antes da inauguração oficial da XV Bienal de Cerveira e só então dará conhecimento da sua decisão, da qual não haverá recurso, sendo esta irreversível.

Foram convidados para integrar este júri, representantes das seguintes instituições: DGARTES -Direcção Geral das Artes-Lisboa, MNAC-Museu do Chiado (Lisboa), CEGAC-Centro Galego de Arte Contemporânea (Santiago de Compostela-Espanha) , MARCO-Museu de Arte Contemporânea (Vigo), FBC-Fundação Bienal de Cerveira, além de outras personalidades de reconhecido mérito cultural.

Oportunamente será divulgada a composição definitiva do Júri, após confirmação de cada representante das entidades convidadas.

IX AQUISIÇÕES

a) Serão adquiridas obras no valor total de aproximadamente 50 000 €. Esta verba poderá ser alterada uma vez que até ao momento, não está ainda completo o número total de patrocinadores.

Passarão a pertencer ao espólio do Museu da Bienal, as designadas por *Prémio Câmara Municipal de Cerveira*, *Prémio Revelação*, *Prémio Jovem IPJ* (para artes digitais), assim como as aquisições que serão oportunamente anunciadas e designadas com o nome de cada entidade patrocinadora.

b) O *Prémio Revelação* deverá ser atribuído ao concorrente designado pelo Júri, que não complete mais de 35 anos de idade até 31 de Dezembro de 2009.

c) Caso seja vontade do Júri, este poderá atribuir ainda prémios não pecuniários, denominados por Menções Honrosas.

Em relação às Aquisições, tal como sobre todas as outras obras transaccionadas durante o evento, incide uma percentagem de 40%, a favor da organização.

X RECURSOS

Não haverá recurso nem justificação das decisões dos júris de Selecção e Premiação.

XI SEGUROS

A organização não se responsabiliza por quaisquer danos ou perdas das obras a concurso, cabendo ao artista concorrente assegurar, se entender, o respectivo seguro.

XII LEVANTAMENTO DAS OBRAS

Finda a Bienal, as obras deverão ser levantadas no local onde foram entregues pelos concorrentes, em data a anunciar posteriormente.

As obras que não foram seleccionadas, deverão ser levantadas após apreciação do Júri (**conforme Ponto IV**), no Fórum Cultural de Cerveira, imediatamente após a data que oportunamente será anunciada. Caso venham a ser reenviadas por correio ou transportador, as respectivas despesas serão a cargo dos concorrentes. Expirado o prazo estabelecido, a organização reserva-se o direito de dar o destino que entender às obras não levantadas.

Nenhuma obra exposta poderá ser retirada antes do encerramento da Bienal.

XIII DIVULGAÇÃO

Os artistas autorizam a menção dos seus nomes e reprodução das suas obras, para a promoção e divulgação da Bienal e do Museu, assim como a exposição das suas obras de acordo com os critérios aplicados pela organização, significando ainda a aceitação plena das presentes normas regulamentares por parte dos concorrentes a este concurso.

XIV CASOS OMISSOS

Os casos omissos neste regulamento, ou a sua interpretação, serão da responsabilidade exclusiva da organização.

(Este regulamento rege-se pelos ditames da boa fé, assim devendo ser interpretado e executado).

A Organização

Projecto – Núcleo de Desenvolvimento Cultural
Apartado 69
4920-909 Vila Nova de Cerveira – Portugal
Tel. (351) 968574652 / 251794633 Fax. (351) 251794057
E-mail: rel.publicas@bienaldecerveira.org